

ESP-CPP. DE HORTOLANDIA

Estudo Técnico Preliminar 84/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00461656/2026-83

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa à aquisição de peças de reposição, com serviços de substituição, instalação, ajustes e testes de funcionamento, destinadas à manutenção de dois equipamentos de inspeção por Raios X do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia: **Smiths Heimann, modelo HS100100V, série 73857**, e **NUCTECH, modelo CX6040BI**.

A aquisição compreende 21 tiras de cortina de chumbo, uma correia transportadora e uma motopolia para o equipamento Smiths Heimann, além de um tubo gerador de Raios X de 160 kV para o equipamento NUCTECH.

A contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer o funcionamento adequado e seguro dos equipamentos, essenciais à inspeção de materiais e volumes, à prevenção da entrada de objetos não permitidos e à manutenção da segurança do estabelecimento penal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de divisão	MIGUEL CLEMENTE DO CARMO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de peças de reposição novas, sem uso anterior, acompanhadas dos serviços necessários à retirada dos componentes danificados, substituição, montagem, instalação, ajustes e testes de funcionamento dos equipamentos de inspeção por Raios X pertencentes ao Centro de Detenção Provisória de Hortolândia, observados os seguintes requisitos:

I – Compatibilidade técnica: As peças deverão ser integralmente compatíveis com os equipamentos existentes, respeitando suas características técnicas, especificações de fabricação e condições de funcionamento, conforme identificação abaixo:

- a) **Smiths Heimann, modelo HS100100V, número de série 73857:** fornecimento e instalação de 21 (vinte e uma) tiras da cortina de chumbo, 01 (uma) correia transportadora e 01 (uma) motopolia;
- b) **NUCTECH, modelo CX6040BI:** fornecimento e instalação de 01 (um) tubo gerador de Raios X de 160 kV, referência 00013864N.

II – Qualidade dos componentes: Todas as peças fornecidas deverão ser novas, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, sendo vedado o fornecimento de componentes usados, recondicionados ou remanufaturados. Deverão apresentar características técnicas compatíveis com as exigências dos respectivos equipamentos.

III – Execução dos serviços: A contratada será responsável pela retirada dos componentes danificados, instalação das peças fornecidas, montagem, regulagens, ajustes e demais procedimentos necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos, sem custos adicionais à Administração.

IV – Qualificação técnica: Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados para intervenções em equipamentos de inspeção por Raios X, observadas as orientações dos fabricantes e as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Eventuais exigências de habilitação profissional ou responsabilidade técnica deverão guardar pertinência com a natureza das atividades e possuir justificativa específica.

V – Segurança operacional e proteção radiológica: A execução deverá preservar os sistemas de proteção, blindagem, intertravamento e demais dispositivos de segurança dos equipamentos, sendo vedadas adaptações que comprometam suas características originais. Após as intervenções, deverão ser realizadas as verificações de segurança pertinentes, inclusive aquelas relacionadas à proteção radiológica, quando tecnicamente aplicáveis.

VI – Testes de funcionamento: Após a instalação, a contratada deverá realizar os testes necessários à comprovação do funcionamento adequado dos equipamentos, abrangendo, conforme o componente substituído, movimentação e alinhamento da esteira, acionamento da motopolia, integridade das cortinas de proteção, funcionamento do tubo gerador, formação de imagens e operação dos dispositivos de segurança.

VII – Relatório técnico: A contratada deverá apresentar relatório contendo a identificação dos equipamentos, a descrição dos componentes substituídos, os serviços realizados, os ajustes efetuados, os resultados dos testes e a identificação dos profissionais responsáveis pela execução.

VIII – Garantia: As peças e os serviços executados deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e falhas decorrentes da instalação, observados os prazos e as condições definidos no Termo de Referência, assegurada a correção das irregularidades cobertas pela garantia sem ônus adicional à Administração.

IX – Prazo e local de execução: O fornecimento, a instalação e os testes deverão ocorrer no Centro de Detenção Provisória de Hortolândia, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, mediante prévio agendamento e observância das condições de acesso e segurança da unidade prisional.

X – Recebimento do objeto: O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade das peças fornecidas, à conclusão dos serviços de instalação e à demonstração do funcionamento adequado e seguro dos equipamentos, mediante avaliação e ateste dos responsáveis designados pela Administração.

XI – Responsabilidade da contratada: Caberá à contratada fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução integral do objeto, incluindo transporte, retirada e destinação dos componentes substituídos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e a legislação aplicável.

Os requisitos estabelecidos deverão assegurar a adequada execução da contratação, a preservação do patrimônio público e o restabelecimento das condições de segurança e funcionamento dos equipamentos, observados os princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. Levantamento de Mercado

tem	Espe cificação	CAT SER	Unidade	Q total	NETDETECTION TECNOLOGY LTDA. CNPJ: 29.996.084 /0001-47	RAR Detection System CNPJ 35.164.701 /0001-40	sts.detection CNPJ: 24.625.729 /0001-11	Valor médio unitario	Valor médio total
1	Tiras da cortina de chumbo	4142748	Unidade	21	R\$ 284,00	R\$ 310,00	R\$ 298,00	R\$ 297,30	R\$ 6.243,30
2	Correia (esteira) transportadora	2954737	Unidade	1	R\$ 8.920,00	R\$ 9.120,00	R\$ 10.200,00	R\$ 9.413,33	R\$ 9.413,33
3	Motopolia	6019595	Unidade	1	R\$ 17.128,00	R\$ 18.080,00	R\$ 19.600,00	R\$ 18.269,33	R\$ 18.269,33
4	Tubo gerador	5681081	Unidade	1	R\$ 48.740,00	R\$ 51.620,00	R\$ 50.800,00	R\$ 50.386,67	R\$ 50.386,67

									TOTAL GERAL	R\$ 84.312,63
--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------	---------------

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de peças de reposição, com os respectivos serviços de instalação, ajustes e testes, destinadas à manutenção dos equipamentos de inspeção por Raios X do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia.

A contratação busca restabelecer as condições adequadas de funcionamento e segurança dos equipamentos existentes, constituindo alternativa à sua substituição integral, com vistas à continuidade das atividades de inspeção e à preservação do patrimônio público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas conforme a demanda apresentada pelo Centro de Detenção Provisória de Hortolândia, considerando a necessidade de substituição de componentes dos equipamentos de inspeção por Raios X, visando ao restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento e segurança, sem finalidade de formação de estoque.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 84.312,63

Estimativa da Contratação A estimativa de valor para a presente contratação é de R\$ 84.312,63 (Oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais e sessenta e três centavos), conforme disponibilidade orçamentária. O valor estimado foi apurado por meio de pesquisa de preços, realizada em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Propõe-se a contratação em lote único, abrangendo o fornecimento das peças de reposição e os serviços de substituição, instalação, ajustes e testes de funcionamento dos dois equipamentos de inspeção por Raios X do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia.

O agrupamento justifica-se pela necessidade de concentrar em uma única contratada a responsabilidade técnica pela execução integral dos serviços, pela compatibilidade dos componentes, pelo funcionamento dos equipamentos e pelas respectivas garantias, evitando a fragmentação de responsabilidades.

A viabilidade do lote único é corroborada pela pesquisa de preços realizada junto a três empresas distintas, cujos orçamentos contemplam integralmente o fornecimento das peças e a execução dos serviços em ambos os equipamentos, demonstrando a existência de fornecedores capazes de atender à contratação conjunta.

Assim, a adoção do lote único busca assegurar maior eficiência operacional, segurança técnica e facilidade de fiscalização, preservando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a solução proposta contempla o fornecimento das peças, sua instalação, os ajustes e os testes necessários ao restabelecimento das condições de funcionamento dos equipamentos de inspeção por Raios X do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da presente contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2026, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023. Esse planejamento está devidamente respaldado por dotação orçamentária específica, previamente alocada pelo gestor responsável, destinada exclusivamente ao atendimento dessas demandas, garantindo, assim, a regularidade e a legalidade dos procedimentos de aquisição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação, destinada ao fornecimento e à instalação de peças de reposição para manutenção dos equipamentos de inspeção por raios X do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia, proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração Pública, contribuindo para a melhoria das condições operacionais e de segurança da unidade.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se o restabelecimento do funcionamento adequado dos equipamentos; a continuidade e a eficiência dos procedimentos de inspeção de materiais, mercadorias e volumes; o auxílio na identificação e na prevenção da entrada de objetos e substâncias proibidos; a redução da necessidade de verificações manuais; a melhoria das condições de trabalho dos servidores; a redução de riscos operacionais decorrentes da indisponibilidade do equipamento; e a preservação do patrimônio público por meio da manutenção e do prolongamento de sua vida útil.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a regularidade das atividades institucionais, o fortalecimento da segurança do ambiente prisional e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, providenciar o agendamento dos serviços junto à unidade prisional e assegurar as condições necessárias ao acesso dos profissionais e à execução das atividades.

Após a instalação das peças, deverá acompanhar os testes de funcionamento e verificar a conformidade dos serviços executados, condicionando o recebimento definitivo à comprovação do funcionamento adequado e seguro dos equipamentos de inspeção por Raios X.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta impactos ambientais limitados, relacionados principalmente à substituição e ao descarte dos componentes dos equipamentos de inspeção por Raios X.

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis, promovendo o acondicionamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada das peças substituídas e dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, quando sob sua responsabilidade, de modo a prevenir danos ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade apresentada, a solução proposta e os benefícios esperados, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, destinada ao fornecimento de peças de reposição, com instalação e testes, para manutenção dos equipamentos de inspeção por Raios X do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia.

A contratação mostra-se adequada ao atendimento da demanda, visando ao restabelecimento das condições de funcionamento e segurança dos equipamentos, à continuidade das atividades de inspeção e à preservação do patrimônio público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MIGUEL CLEMENTE DO CARMO

Setor Requisitante



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 16:06:55.

JOSE LAZARO FRANCISCO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 13:51:52.